



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 109/2023.

Projeto de Lei do Poder Executivo n°.: **109/2023.**

Orientação do Voto: **Favorável.**

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 04/12/2023, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei Nº. 109/2023.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 04/12/2023, tendo sido baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa repassar recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para os seguintes produtores: **CELMIRO DESSLER**, inscrito no CPF n° 446.905.090-34, a importância de R\$ 5.000,00 (**cinco mil reais**), para compra de palanques e arrame para cerceamento de área para gado; **LEOLINO MORGAN**, inscrito no CPF n° 078.515.370-53, a importância de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**) para aquisição de palanques, arame, pregos, grampos, ferro e ainda para reforma de mangueira para criação de gado de corte; **DEBREU COSTA SOARES**, inscrito no CPF n°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

228.474.560- 15, a importância de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), para aquisição de equipamento para irrigação, melhoria na infraestrutura de estábulo, e chiqueiro; **ROSANEI TEREZINHA PUHL TOMAZI**, inscrita no CPF n° 988.102.190-15, a importância de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), para construção de um telhado para confinamento e cerceamento; **ENIO JOSÉ SCHNEIDER**, inscrito no CPF n° 420.756.100-53, a importância de R\$ 10.000,00 (**dez mil reais**), para construção de galpão pré-moldado para a brigo de máquinas agrícolas.

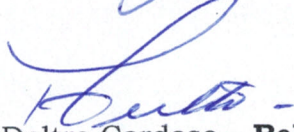
O projeto é de interesse local, atendendo ao disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria pode ser regulamentada por Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente é de Parecer favorável a tramitação do mesmo.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre/RS, 04 de dezembro de 2023.


Joarez Mendes dos Santos - **Presidente**


Daltro Cardoso - **Relator**


José Raimundo Dressler - **Membro**